



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2025
Processo SEI nº 0003249-78.2025.6.02.8000

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, e a empresa **WFS CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ/MF sob o nº 17.746.646/0001-15, situada na Rua Barão de Atalaia, nº 280, Sala 10, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-010, Tel: (82) 3021-1702, E-mail: grupowfs.adm@gmail.com, doravante denominada **CREDORA**, neste ato representada por Zelma Freire da Silva, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, lavrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR reconhece que deve à CREDORA o montante de **R\$ 18.905,52 (dezoito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo que deste valor R\$12.675,25 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) se referem a Despesas de Exercícios Anteriores e R\$ 6.230,27 (seis mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos) ao exercício de 2025, tudo de acordo com os Despachos AGC (1778001) e SPPAC (1778066), em decorrência de repactuação pendente do Contrato nº 05/2023, que se encontra encerrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no exercício de 2025, PTRES 167869, Elemento de Despesa 339040 e 339092, comprometidos pelas Notas de Empenho nº 302/2025 e 303/2025, no valor de R\$ 6.230,27 e R\$ 12.675,25, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento do valor fixado na Cláusula Primeira, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação do DEVEDOR do débito reconhecido neste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na *internet*.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

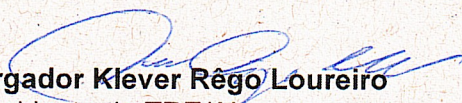


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo:

Maceió/AL, 01 de outubro de 2025.


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL

ZELMA FREIRE DA
SILVA:6444933544

9

Assinado de forma digital por
ZELMA FREIRE DA
SILVA:64449335449
Dados: 2025.10.03 14:47:07
-03'00'

Zelma Freire da Silva
Representante da empresa